



## RESOLUÇÃO Nº 004/2019

### **DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E DE INFORMÁTICA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XAXIM SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 4397/2019, por sua Presidente Glória Aparecida Pieresan, **TORNA PÚBLICO A RESOLUÇÃO Nº 004/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020 – 2024 DE XAXIM-SC**, publicado em 14/05/2019:

**Art. 1º** - Classificar os requisitos mínimos para a aplicação da prova de conhecimentos e de informática, parte do processo de escolha do conselho tutelar, ficando definidos os seguintes critérios:

I – As provas serão aplicadas no dia 10/08/2019, junto a Escola Básica Dom Bosco, localizada na Avenida Luiz Lunardi, nº 278, Centro, Xaxim-SC, nos horários 9h às 12h – Conhecimento e 13h às 16h – Informática;

II – Os candidatos deverão chegar no local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul de material transparente. O candidato que chegar após este horário será impedido de fazer a prova.

III - A prova de conhecimentos terá 30 questões de múltipla escolha, devendo ser assinalada apenas **UMA** questão, computando peso 6. Assinalar mais de uma questão, deixar em branco ou rasurar ensejará anulação da questão.

IV - A prova de informática será sobre Windows, Word e Internet e terá 10 questões práticas, computando o peso 4.

V – Os candidatos **NÃO** poderão zerar as provas aplicadas, tanto de conhecimento e de informática, oportunidade em que serão desclassificados caso venha a ocorrer.

VI – A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

VII - As provas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

VIII - Juntamente com a prova de conhecimentos, cada candidato receberá um cartão resposta numerado e um cartão de identificação que deverá ser preenchido sem rasuras, garantindo sua desidentificação. Salienta-se que os cadernos de provas não



conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação do cartão resposta.

IX – A prova de informática não terá cartão resposta, mas também não conterá a identificação dos candidatos, sendo considerado o número impresso no lado superior direito da prova.

X – Após a aplicação da prova, os cartões respostas deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova;

XI – O gabarito da prova de conhecimentos e resultado preliminar será publicado no dia 13/08/2019, até às 17 horas no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal, [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br);

XII – O candidato que não comparecer no dia da prova será automaticamente considerado excluído do Processo de Escolha.

XIII – Antes do início da prova serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares, pagers e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, garrafa de água transparente, não sendo permitida o consumo de alimentos.

XIV – Três candidatos mais a comissão especial eleitoral presente assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

XV – O tempo mínimo de prova é de 30 minutos e máximo 3 horas.

XVI – Os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões respostas de todos os candidatos e assinar a ata.

XVII – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 001/2019, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos no período de 14 e 15/08/2019 no mesmo local das inscrições.

XVIII – Após 120 dias da aplicação da prova, as mesmas serão incineradas.

XIX – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim-SC, 05 de Agosto de 2019.

**GLÓRIA APARECIDA PIERESAN**

**Presidente CMDCA**